



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba| Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo (mão de obra), para desmontagens e montagens de 04 (quatro) tampos existentes de granito, para fraldário do CMEI Zilda Silveira Neves.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Contratação de Serviços Comuns (mão de obra), para desmontagens e montagens.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO/ VALOR DO OBJETO

3.1. Tendo em vista que para a realização do serviço se faz necessário a visita no local, foi entrado em contato com empresas do ramo na cidade de Concórdia/SC, a qual só obtivemos retorno de uma única empresa, por ser urgente a demanda do serviço, segue apenas 1 (um) orçamento.

3.2. O custo total para retirada e recolocação de 04 (quatro) bancadas para fraldário de granito é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sendo assim, o valor máximo aceitável é de **R\$ 3.000,00.**

4. JUSTIFICATIVA

O CMEI Zilda Silveira Neves - Berçário, realizou atualmente uma mudança para o CMEI Zilda Silveira Neves Edifício, sendo assim, há necessidade de remoção e recolocação dos trocadores de granito atualmente os 4 (quatro) estão instalados no Berçário. Os trocadores são utilizados diariamente pelos profissionais para realizar a troca de fralda dos alunos, o CMEI possui em torno de 321 **alunos matriculados dos quais 200 alunos utilizam fralda.** Para a remoção destes trocadores é necessária a contratação de uma empresa especializada pois a retirada e recolocação do granito deve acontecer de forma correta e segura, para que não ocorra problemas futuros.

A presente dispensa de licitação, realizada de forma eletrônica, está baseada no Art. 75, inciso II e § 3º.

DISPENSA DO ETP: Considerando que o ETP visa avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de uma contratação, e que a retirada e recolocação do granito, é um serviço imediato, de um bem já adquirido e instalado pela administração

pública, dispensa-se a realização deste, uma vez que, por mais que se realizasse o mesmo, não seria possível buscar por outras soluções a não ser a retirada e recolocação do granito, assim como, que a contratação a ser realizada possui baixo impacto, enquadrada no inciso II do ART 75 da Lei 14.133, e conforme o parágrafo 2º do ART 31 do decreto 7090/2023, o ETP é opcional.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A retirada e recolocação de 04 (quatro) bancadas para fraldário de granito, deverá acontecer em até 5 dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após ser realizado a desmontagem e montagem dos tampos de granito, serão devidamente inspecionado/fiscalizado por servidor responsável da CONTRATANTE. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, o mesmo será sumariamente rejeitado.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. No Cmei Zilda Silveira Neves, localizado no seguinte endereço R. Rodolfo A, 25 - São Miguel, Concórdia - SC, 89710-894.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1 Não é necessário.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação.

13. VISTORIA

13.1. **Sim**, a empresa deverá visitar a unidade antes de participar do certame, para conferir o local para desmontagens e montagens dos tampos de granito. O não cumprimento deste requisito, impossibilitará a empresa de possíveis reclamações na realização do serviço.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – O orçamento foi realizado com 1 (uma) empresa localizada na Cidade de Concórdia/SC, pois para a realização do orçamento, se faz necessário visitar o local, em contato com demais empresas, as mesmas relataram não possuir “tempo” para se deslocar até o local para a realização dos orçamentos.

15. ASSINATURAS

Gládis Regina Bizolo dos Santos	Kelly Fátima Hoch
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo